



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 88/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual destinada para aquisição de material permanente (aparelho de ultrassonografia) para atender a Policlínica Dr. Rafael Vaz e Silva. No valor de R\$ 150.000,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando a necessidade de fortalecer a rede de diagnóstico por imagem de ultrassonografia;

Considerando a necessidade de minimizar o tempo-resposta, através da visualização, com detalhes, das movimentações das estruturas internas do paciente, bem como seus órgãos;

RESOLVE:

Aprovar em **Ad Referendum** a proposta da Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo objetivo é a compra de 01 (um) aparelho de ultrassonografia. Este equipamento será destinado para a Policlínica Rafael Vaz e Silva – CNES 7016557, situada na Rua Jaci Paraná, s/n, no bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO.

Porto Velho,/RO, 11 de outubro de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 08/11/2024, 11:46:23



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 08/11/2024, 10:57:30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 88/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 11
DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 88/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD
REFERENDUM DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda
Parlamentar Estadual destinada para aquisição
de material permanente (aparelho de
ultrassonografia) para atender a Policlínica Dr.
Rafael Vaz e Silva. No valor de R\$ 150.000,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando a necessidade de fortalecer a rede de diagnóstico por imagem de ultrassonografia;

Considerando a necessidade de minimizar o tempo-resposta, através da visualização, com detalhes, das movimentações das estruturas internas do paciente, bem como seus órgãos;

R E S O L V E:

Aprovar em Ad Referendum a proposta da Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo objetivo é a compra de 01 (um) aparelho de ultrassonografia. Este equipamento será destinado para a Policlínica Rafael Vaz e Silva – CNES 7016557, situada na Rua Jaci Paraná, s/n, no bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO.

Porto Velho, RO, 11 de outubro de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 2506FF93 Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC 2506FF93

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C55C7AF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 23/12/2024. Edição 3882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>